



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/07/2025

Jornal AMP

Página 387

Edição 3324

Karine  
Ass. Responsável

LEI Nº 2918/2025

Data 21/07/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a executar despesas na obra cedida em comodato para o Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, objeto da Lei nº 1003/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar despesas na obra cedida em comodato para o Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes, inscrito no CNPJ sob o nº 05.769.912/0001-46, com sede na Rua Principal, no Distrito de Barra Bonita, objeto da Lei nº 1003/2014, que cedeu para a entidade os seguintes bens:

I – lote nº 02 da Quadra nº 09, matrícula nº 3259, localizado no distrito de Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, com área de 980,00 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Divide com o lote nº 03, com a medida de 44,00 metros, até o marco; **AO LESTE:** Divide com o lote nº 07, com a medida de 22,30 metros, até o marco; **AO SUL:** divide com o lote nº 01, com a medida de 43,40 metros, até o marco; **AO OESTE:** Divide com a Rua 01, com a medida 23,20 metros até o marco;

II – Uma construção em alvenaria com 63,00 m<sup>2</sup> (sessenta e três metros quadrados).

**Parágrafo único.** O valor máximo a ser gasto na melhoria da obra será de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:

Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2025.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL